

VALOR: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**
Secretária Municipal de Administração Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2024-SEMAD/SEMOB, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados mediante Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021 e Contrato nº 017/2022 – SEMAD, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56).

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, inscrita no CNPJ nº 63.803.100/0001-76, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de créditos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 017/2022-SEMAD, concernente ao seu objeto.

Art. 2º - À Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito nesta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da SEMOB a ser descentralizado para o cumprimento de Despesa do exercício 2024é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio reais).

Funcional programática: 2014126.122.0007
Projeto/Atividade: 2312
Sub-ação: 001
Tarefa: 013
Fonte: 1752000000
Elemento de despesa: 3390390000
Valor: R\$2.500.000,00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ANA VALERIA RIBEIRO BORGES**
Secretária Municipal de Administração Diretora-Superintendente da SEMOB

PORTARIA CONJUNTA 204/2024-SEMAD/CINBESA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS(CNPJ Nº33.975.682/001-07).

A Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, inscrita no CNPJ nº 04.850.095/0001-93, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta a transferência de créditos

orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 24/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - À Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, compete:

I – Promover e acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da CINBESA a ser descentralizado para o exercício de 2024é de R\$48.000,00(quarenta e oito mil reais), conforme descrito abaixo:

Funcional programática: 20752191220007
Projeto/Atividade: 2311
Subação: 003
Tarefa: 010
Fonte: 1799070000
Elemento de despesa: 33.90.39.0000
Valor: R\$48.000,00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ANTÔNIO JOSÉ PARACAMPO**
Secretária Municipal de Administração Diretor-Presidente da CINBESA

PORTARIA CONJUNTA Nº 205/2024-SEMAD/ARBEL, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece normas para processamento de descentralização de créditos orçamentários da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS(CNPJ Nº 33.975.682/001-07);

A Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, sediada na Rua Curuçá, nº 555, Telégrafo sem Fio, inscrita no CNPJ nº 19.670.696/0001-91, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 – Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de créditos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 24/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - À Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito nesta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL a ser descentralizado, referente ao exercício de 2024é de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), conforme identificação abaixo.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.007
PROJETO ATIVIDADE: 2312
SUB- AÇÃO: 001
TAREFA: 006
FONTE: 1753020000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000